



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2016

EDITAL Nº 117/2016

PROCESSO Nº 117/2016

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado de São Paulo, Sr. **Sergio de Mello**, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** - objetivando o “Registro de Preços para eventual aquisição leite e suplementos alimentares, para atender os pacientes com indicação médica e parecer favorável da Assistente Social, e pedidos oriundos de Ordens Judiciais, na quantidade e modelo conforme anexo, os participantes deverão apresentar amostra dos produtos na embalagem original para serem analisadas e comparadas com a especificação solicitada. As entregas serão parceladas para atender um período de 12 (doze) MESES”, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I e onerando suas respectivas dotações orçamentárias, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no prédio da Prefeitura do Município, Sito à Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, - Bairro Maracá, nesta cidade, iniciando-se no às 10h30 dia 09 (nove) de agosto de 2016, e será conduzida pelo Pregoeiro do Município Senhor André Luiz Domingues e/ou Fernando dos Santos, para tanto nomeado a teor do disposto nas Portarias 7824 e 7825 de 14/01/2016 e Decreto nº 4650 de 22/01/16, sendo auxiliada nos trabalhos pela respectiva Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe.

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

Fica nomeada a Sra. Adriana Cristina Pereira Nascimento, CPF nº 178.699.118-79; RG nº 27.884.918-0, responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais à Secretária de Fazenda, para as providências de pagamento.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto “Registro de Preços para eventual aquisição leite e suplementos alimentares, para atender os pacientes com indicação médica e parecer favorável da Assistente Social, e pedidos oriundos de Ordens Judiciais, na quantidade e modelo conforme anexo, os participantes deverão apresentar amostra dos produtos na embalagem original para serem analisadas e comparadas com a especificação solicitada. As entregas serão parceladas para atender um período de 12 (doze) MESES”, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I.

1.2 - Os quantitativos, as especificações completas dos itens a serem registrados encontram-se no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1.2.1 - Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados na pesquisa de preços.

1.3 - A(s) empresa(s) deverá(ao) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e que compareçam pessoalmente ou através de representante devidamente credenciado, sendo vedada a participação sem o representante presente.

2.1 - Não poderão participar nesta licitação as empresas:

2.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Municipal, Estadual ou Federal, suspenso, ou que por estas tenham sido declaradas inidôneas.

2.3 - Em processo de falência ou concordata.

2.4 - Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

2.5 - NÃO SERÃO ACEITAS PARTICIPAÇÃO POR REMESSA POSTAL



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

3.3 - Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

3.4 - Instrumento particular de procuração, nos modelos do **ANEXO III**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

3.5 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

3.6 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

3.7 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes Nº 01 (Proposta) e Nº 02 (Habilitação).

3.8 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.9 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar Nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes Nº 01 (Proposta) e Nº 02 (Habilitação).

3.10 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada Empresa Licitante credenciada.

3.11 - A ausência do Credenciado, após o início da sessão de lances, implicará automaticamente na declinação do objeto em disputa.

3.12 - O **representante** presente na sessão que não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de ofertar lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portando, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.13 - Em caso excepcional a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, desde que revogando o anterior.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02(dois)** envelopes, identificados em sua parte externa com o nome da proponente e pelos seguintes dizeres:

Envelope Nº 1:

PROPOSTA

Pregão Nº 47/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2016

às 10h30 dia 09 (nove) de agosto de 2016

Razão Social do Licitante e CNPJ

Envelope Nº 2:

HABILITAÇÃO

Pregão Nº 47/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2016

às 10h30 dia 09 (nove) de agosto de 2016

Razão Social do Licitante e CNPJ



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

4.2 - A proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa preferencialmente em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3 - Todos os documentos necessários para a participação da licitação deverão ser apresentados em original, se for o caso, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas. Para autenticação da cópia, acompanhada do original, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, até 01 (um) dia útil anterior ao início do certame.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 - Nome, endereço e CNPJ da Licitante; assim como dados bancários da empresa para posterior pagamento;

5.1.2 - O número do Pregão - Registro de Preços;

5.1.3 - A descrição do objeto da presente licitação, com a indicação em destaque da marca ofertada, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital;

5.2 - Valor Unitário e Total do Item;

5.2.1 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.2.2 - Prazo de validade da proposta de no mínimo **60(sessenta) dias**.

5.3 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a Vencedora poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro dos itens, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

5.3.1 - A empresa participante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao contrato de até **25%(vinte e cinco por cento)** do valor registrado na ata.

5.4 - No site do Município de Guairá, está disponível um programa para DOWNLOAD para digitação de proposta eletrônica. (<http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaopresencial>).

5.4.1 - A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta impressa de preços, ou seja, quantidade cotada, marca, valor unitário e valor total, para uma planilha eletrônica em formato **.XML** a ser solicitada pelo email compras@guaira.sp.gov.br (contendo a Razão Social, CNPJ, fone e email da empresa) e apresentá-la juntamente com a respectiva proposta impressa por meio de gravação em mídia do tipo “CD” ou “DVD” (que ficarão arquivados no processo) ou “PEN-DRIVE”(este será devolvido após a inserção dos dados no sistema de Pregão).

5.4.2 - O preenchimento desta planilha eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, no modelo dos termos do Anexo II. A proposta impressa poderá ser a que o próprio programa disponibiliza para impressão.

5.4.3 - Caso a mídia apresentada pelo licitante (CD/DVD ou PEN-DRIVE) não puder ser inserida no sistema de Pregão utilizado pela Administração, o licitante terá prazo de 15 (quinze) minutos para encaminhar a planilha eletrônica via email destinado a compras@guaira.sp.gov.br para que assim possa participar do certame.

5.4.4 - A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPRESSA ACOMPANHADA DE MÍDIA ELETRÔNICA OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

6.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

6.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 6.1.1.2, deste subitem;

6.1.1.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.6 - Os documentos relacionados nos subitens 6.1.1.2 a 6.1.1.5 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda(CNPJ);

6.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3 - Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores e do município contratante.

6.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.2.5 Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

6.2.6 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS

6.2.7 - Prova de Regularidade Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor(Art. 29, inciso III, Lei Federal Nº 8.666/93).

6.2.8 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;

6.2.9 - Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VII.

6.2.10 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata de registro de preços;

6.2.11 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.2.12 - Havendo alguma restrição da comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

6.2.13 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 60(sessenta) dias;

6.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.4.1 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, a ata de Registro de Preços será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6.4.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até **90(noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no item 8.1;

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e conforme o caso declaração de microempresa ou de empresa de pequeno porte, de acordo com os estabelecidos nos Anexos IV e V do Edital e, o envelope contendo os documentos de HABILITAÇÃO.

7.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.3 - As propostas, que apresentarem falhas em pontos reconhecidamente secundários e que não prejudiquem o julgamento do Pregão, poderá ser considerado a critério único e exclusivo do Pregoeiro e/ou Autoridade Competente.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.5 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10%(dez por cento) superiores àquela;

7.6 - Não havendo pelo menos 03(três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03(três) incluindo a de menor preço. No caso



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

7.7 - Para efeito de seleção será considerado o PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.

7.8 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a seqüência da formulação dos lances no caso de empate de preços.

7.9 - Havendo valores de propostas idênticos, será(ão) selecionada(s) a(s) Licitante(s) para se manifestar(em) por ordem de sorteio. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.10 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

7.11 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.12 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.13 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.14 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.15 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

7.16 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

7.17 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.14, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer preferência e apresentar nova proposta;

7.18 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.19 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.20 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

7.21 - Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.22 - Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem decrescente dos valores totais dos itens, as propostas não selecionadas e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.23 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.24 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.25 - Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.26 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

8 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1 - Acolhida a proposta melhor classificada após a fase de lance, deverá a licitante apresentar a amostra do produto para que a Gestora do Contrato inspecione e verifique se os suplementos ofertados guardam conformidade com as exigências do Edital, bem como se estão próprios para consumo de acordo com as normas exigidas.

8.2 - Caso a licitante melhor classificada venha a apresentar amostras em desacordo com as especificações contidas do edital, será convocada a 2ª melhor proposta, respeitando-se a classificação.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

8.3 - As amostras entregues para avaliação não serão devolvidas aos licitantes.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Estando as amostras de acordo com o edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.2 - A verificação da documentação constante na cláusula 6 do edital, será realizada pelo Pregoeiro e deverá ser anexados aos autos do processo.

9.3 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

9.3.1 - Substituição e apresentação de documentos, ou verificação, apenas aos efetuados por meio eletrônico hábil de informações durante a sessão, não se prorrogando este prazo ao término desta.

9.3.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.4 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame em disputa.

9.5 - Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03(três) dias úteis** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Serão admitidos somente recursos apresentados pelos interessados, que tenham sido manifestados na Ata e desde que protocolizados na Seção de Protocolo do Município de Guaíra dentro dos prazos previstos na Lei 10.520/02.

10.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.6 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

11.1 - A Prefeitura, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará o fornecimento dos suplementos, nas quantidades solicitadas pela Gestora do Contrato, Sra. Adriana Cristina Pereira Nascimento, CPF nº 178.699.118-79; RG nº 27.884.918-0, responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais à Secretária de Fazenda, para as providências de pagamento.

11.2 - Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, Art. 7º, da Lei 10.520/02 e c.c Art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

11.3 - Os suplementos entregues deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos.

11.4 - A entrega deverá ocorrer parcelada de acordo com as solicitações feitas pela gestora do Contrato e deverá ser feita na Farmácia Municipal, na Av. 31 nº 979 - Bairro Jardim Paulista - de segunda à sexta feira, nos horários das 7h30 às 11h30 e/ou das 14h30 às 16h30, em até 07 (sete) dias e com no mínimo 80% de sua validade no ato da entrega.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - Constatadas irregularidades no objeto da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá:

12.2 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.3 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço da ata de Registro de Preços;

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

13.2 - O pagamento será feito pelo Município de Guaíra em 10 (dez) dias após a entrega dos suplementos e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa a ser fornecido pelo Adjudicatário.

13.3 - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Município e seu vencimento ocorrerá em 10(dez) dias após a data de sua apresentação válida.

13.4 - No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Presencial Nº 47/2016 - Registro de Preços Nº 31/2016).

13.5 - Para a liberação do pagamento, o licitante contratado deverá estar em situação regular perante o FGTS e ao INSS e não poderá estar inadimplente, em tributos de qualquer natureza, com o Município de Guaíra, independentemente de estes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

13.5.1 - A situação regular perante o FGTS e ao INSS deverá ser comprovada mediante apresentação das Certidões Negativas juntamente com as notas fiscais para que seja processada a Ordem de Pagamento.

13.5.2 - O Município de Guaíra reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelas seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Guaíra, Estado de São Paulo, sob nº 10.301.0012.2036, 10.301.0012.2046 e 10.302.0012.2037.

15 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do Art. 86 da Lei Nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1%(um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10%(dez por cento), sobre o valor global do contrato;

15.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (Art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

a) advertência;

b) multa de 10%(dez por cento), sobre o valor global do contrato;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

15.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§1º, 2º e 3º, no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.4 - A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

- 16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão - Registro de Preços serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 16.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 16.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 16.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial de Guairá assim como nos demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.
- 16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não selecionadas ou desclassificadas ficarão retidos pela administração para integrar o processo licitatório após a celebração das atas de registro de preços.
- 16.7 - Com antecedência superior à 02(dois) dias úteis anteriores da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão - Registro de Preço, nos termos do Art. 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
- 16.8 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.
- 16.9 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.
- 16.10 - Integram o presente Edital:
- 16.11 - Anexo I - Termo de Referência/ Especificações do Objeto
- 16.12 - Anexo II - Modelo de formulário padronizado de proposta;
- 16.13 - Anexo III - Modelo de Procuração para Credenciamento;
- 16.14 - Anexo IV - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- 16.15 - Anexo V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
- 16.16 - Anexo VI - Declaração do licitante que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal,
- 16.17 - Anexo VII - Termo de Permissão de Acesso de Comunicação
- 16.19 - Anexo VIII - Protocolo de Retirada de Edital.
- 16.20 - Informações ou esclarecimentos poderão ser requeridos por escrito ao Setor de Licitações do Município de Guairá durante o expediente das 10h às 16h, pelo telefone (17) 3332-5105.
- 16.21 - O Edital completo e anexos para consulta e retirada pelas Licitantes estará disponível no endereço eletrônico <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaopresencial>

Guairá/SP, 21 de julho de 2016

Sergio de Mello
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2016

EDITAL Nº 117/2016

PROCESSO Nº 117/2016

Aos XXXX dias do mês de agosto do ano de 2016, na sede do Município de Guaíra, localizada na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676, Bairro Maracá, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo, daqui em diante designado como CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o Nº 48.344.014/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Sérgio de Mello, Prefeito Municipal, nos termos Leis Nº 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/2002 e alterações, e Decreto Nº 3.880/11, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 47/2016 (Registro de Preços), ata de julgamento de Preços e homologada pelo Prefeito Municipal do processo em referência, **RESOLVE**, Registrar preços para aquisição de suplementos diversos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta ata.

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

Fica nomeada a Sra. Adriana Cristina Pereira Nascimento, CPF nº 178.699.118-79; RG nº 27.884.918-0, responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais à Secretária de Fazenda, para as providências de pagamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS FORNECEDORES:

REGISTRO DE PREÇOS para “Registro de Preços para eventual aquisição leite e suplementos alimentares, para atender os pacientes com indicação médica e parecer favorável da Assistente Social, e pedidos oriundos de Ordens Judiciais, na quantidade e modelo conforme anexo, os participantes deverão apresentar amostra dos produtos na embalagem original para serem analisadas e comparadas com a especificação solicitada. As entregas serão parceladas para atender um período de 12 (doze) MESES”, para atender as demandas da Farmácia Municipal, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do Município, conforme especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.

DADOS DOS FORNECEDORES VENCEDORES EM 1º LUGAR E RESPECTIVOS ITENS:

Razão Social:

Endereço:

Cidade:

CNPJ Nº

Inscrição Estadual Nº

Itens:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses à partir da Assinatura da Ata de Registro.

Durante a vigência desta ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos relacionados na presente licitação, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo Município. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na ata da sessão de abertura dos envelopes propostas, de acordo com a respectiva ata de classificação no Pregão Presencial Nº 47/2016.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 47/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da ata do Pregão Presencial Nº 47/2016, e através de nota de empenho ou termo contratual ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:

Quando da solicitação dos suplementos, a Administração definirá a quantidade a ser entregue, e após definida a quantidade a Administração encaminhará a solicitação/ a respectiva Nota de Empenho, que deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 10 (dez) dias, de acordo com a entrega efetivamente realizada.

O Prestador de Serviços deverá emitir nota fiscal ou documento hábil, que deverá ser atestado pela fiscalização do Contratante.

A Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviços deverá ser entregue no Setor de Compras do Município de Guaíra, para conferência e demais providências.

Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da adjudicatária, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria do Município ou por meio de crédito em conta corrente, em nome do credor.

Se houver atraso no pagamento por parte do Município após o prazo estipulado no item anterior desta ata, a mesma obriga-se a proceder à atualização monetária pró-rata dia, pelo índice do IPCA/IBGE, entre a data do inadimplemento e a do efetivo pagamento.

Nenhum pagamento isentará o fornecedor(es) das responsabilidades assumidas nesta ata, quaisquer que sejam, nem implicará no recebimento definitivo dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da solicitação dos produtos pelo fornecedor.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

A cópia do pedido de compras/fornecimento acima referido deverá ser anexada ao processo correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

A recusa injustificada da prestadora de serviços com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das sanções previstas no Edital.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93 e na Lei Nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos insumos básicos necessários à prestação do serviço, dissídio coletivo da categoria, etc....



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

Fica facultado ao Contratante ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos preços solicitada pela Contratada.

A eventual autorização do realinhamento de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o serviço realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

Enquanto as eventuais solicitações estiverem sendo analisadas, o Prestado de Serviço não poderá suspender o serviço e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

O Prestador de Serviço deverá, quando autorizado o realinhamento dos preços, lavrar Termo de Aditivo ou de apostilamento com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação ao fornecimento realizado após protocolo do pedido de realinhamento.

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Prestador de Serviço e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO

1. cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo Município de Guairá, quando caracterizado o interesse público.

2. cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII. persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII. liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX. inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X. demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

3. A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, bem como desta Ata;

3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

3.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à CONTRATADA mediante sua devida avaliação;

3.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

3.4. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

4. RESCISÃO

4.1. Constitui motivo de rescisão de pleno direito de contrato independentemente de notificação judicial ou extrajudicial:

- a) a inexecução total ou parcial da prestação dos serviços.
- b) o não cumprimento de cláusulas contratuais ou prazos ou seu cumprimento irregular.
- c) a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à administração.
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, assim como de seus superiores.
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução.
- f) a decretação de falência, concordata ou instauração de insolvência civil.
- g) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

4.2. Além das sanções cabíveis, poderá a contratante, com a rescisão do contrato pelos motivos enumerados acima, assumir imediatamente o objeto do contrato por ato próprio da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO E EMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES

As solicitações dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Município de Guaíra.

A emissão das solicitações dos produtos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente, autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL OU NOTA DE EMPENHO

As obrigações decorrentes desta ata serão formalizadas por meio empenho ou termo contratual ou documento equivalente.

A recusa da detentora em retirar a nota de empenho, assinar o contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da notificação, caracteriza descumprimento de obrigações, podendo acarretar-lhe as sanções previstas, no edital e na minuta do contrato.

Nesse caso, a critério da administração, poderá ser celebrado contrato com remanescentes da licitação, observadas a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela detentora, inclusive quanto ao preço.

Ficam fazendo parte integrante desta ata, o edital, a ata da realização do pregão, bem como proposta da empresa vencedora, no que couber, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e/ou interpretações independentemente de transcrição.

Os eventuais contratos, resultantes da presente ata de registro de preços poderão ser alterados, nos termos do Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este o Edital do Pregão Presencial, julgado em XXXX de agosto de 2016 e homologado em XXXX de agosto de 2016.

O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da Contratação, será o Foro de Guaíra/SP.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Município de Guaíra, XXXX de agosto de 2016

Município:
Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Fornecedores:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ Nº: 48.344.014/0001-59

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº: XXXX

CONTRATO Nº: XXXX/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO LEITE E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Nome: FAVOR APAGAR E PREENCHER
Cargo: FAVOR APAGAR E PREENCHER
RG nº e CPF nº FAVOR APAGAR E PREENCHER
End. (Residencial Completo): FAVOR APAGAR E PREENCHER
Telefone: FAVOR APAGAR E PREENCHER
e-mail pessoal: FAVOR APAGAR E PREENCHER

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Sergio de Mello
Cargo: Prefeito Municipal
End. (residência): XXXX
Telefone: XXXX
e-mail: sergiomello.prefeito@guaira.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Guairá/SP, XXXX de agosto de 2016

Sergio de Mello - Prefeito Municipal
Município de Guairá SP

NOME: **FAVOR APAGAR E PREENCHER**
RG nº: **FAVOR APAGAR E PREENCHER**
CPF nº: **FAVOR APAGAR E PREENCHER**



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ Nº: 48.344.014/0001-59

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº: XXXX

OBJETO: AQUISIÇÃO LEITE E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

CONTRATO Nº: XXXX/2016

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

GUAÍRA/SP - XXXX de agosto 2016

CONTRATANTE

Nome e cargo: Sergio de Mello

e-mail institucional: sergiomelloguaira@yahoo.com.br

e-mail pessoal: sergiomelloguaira@yahoo.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

FAVOR APAGAR E PREENCHER

e-mail institucional: _____

FAVOR APAGAR E PREENCHER

e-mail pessoal: _____

FAVOR APAGAR E PREENCHER

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS Declaração de documentos à disposição do tribunal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ N°: 48.344.014/0001-59

CONTRATADA: XXXX

CNPJ N°: XXXX

CONTRATO N° (DE ORIGEM): XXXX/2016

DATA DA ASSINATURA: XXXX de agosto 2016

VIGÊNCIA: XXXX

OBJETO: AQUISIÇÃO LEITE E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

VALOR: R\$ XXXX

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Guaíra/SP, XXXX de agosto de 2016

CONTRATANTE

Nome e cargo: Sérgio de Mello

e-mail institucional: sergiomelloguaira@yahoo.com.br

e-mail pessoal: sergiomelloguaira@yahoo.com.br

Assinatura: _____

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2016

EDITAL Nº 117/2016

PROCESSO Nº 117/2016

OBJETO: “Registro de Preços para eventual aquisição leite e suplementos alimentares, para atender os pacientes com indicação médica e parecer favorável da Assistente Social, e pedidos oriundos de Ordens Judiciais, na quantidade e modelo conforme anexo, os participantes deverão apresentar amostra dos produtos na embalagem original para serem analisadas e comparadas com a especificação solicitada. As entregas serão parceladas para atender um período de 12 (doze) MESES” ou até o término do valor empenhado.

SE FOR O CASO: Todos os suplementos ofertados deverão obrigatoriamente estar registrados no Ministério da Saúde e o número do registro deverá obrigatoriamente constar junto à proposta.

SE FOR O CASO: Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção / produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (poderá ser aquele expedido pelo site da ANVISA).

SE FOR O CASO: Prova do Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no DOU, relativo aos suplementos para os quais a licitante oferecer cotação de preços. Caso esteja vencido o referido Registro, apresentar cópia autenticada do registro vencido, acompanhado de cópia autenticada do pedido de revalidação do registro do produto (protocolo), tanto que na ocasião da assinatura do Contrato seja apresentado o Certificado definitivo (poderá ser aquele expedido pelo site da ANVISA).

SE FOR O CASO: Em se tratando de produto importado, a licitante deverá também apresentar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) medicamento(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil. No caso de produtos importados, que dependam de alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos produtos, certificação de Boas Práticas de Fabricação bem como as Boas Práticas de Laboratório, todos traduzidos para o idioma Português, visando atender a Portaria Nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998 e demais alterações, conforme o caso.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a compra de maneira a suprir às necessidades da população do município usuárias do sistema único de saúde (SUS), atendidos na farmácia básica central e nos PSFs, relacionado aos suplementos e correlatos prescritos a esse público, bem como dar suporte para o atendimento médico hospitalar 24 horas realizado no pronto atendimento.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer parcelada de acordo com as solicitações feitas pela gestora do Contrato e deverá ser feita na Farmácia Municipal, na Av. 31 nº 979 - Bairro Jardim Paulista - de segunda à sexta feira, nos horários das 7h30 às 11h30 e/ou das 14h30 às 16h30, em até 07 (sete) dias e com no mínimo 80% de sua validade no ato da entrega.

Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a adjudicatária deverá providenciar no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da data de notificação expedida pelo Órgão Gerenciador, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

No site do Município de Guairá, está disponível um programa para DOWNLOAD para digitação de proposta eletrônica. (<http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaopresencial>).

A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta impressa de preços, ou seja, quantidade cotada, marca, valor unitário e valor total, para uma planilha eletrônica em formato .XML a ser solicitada pelo email compras@guaira.sp.gov.br (contendo a Razão Social, CNPJ, fone e email da empresa) e apresentá-la juntamente com a respectiva proposta impressa por meio de gravação em mídia do tipo “CD” ou “DVD” (que ficarão arquivados no processo) ou “PEN-DRIVE”(este será devolvido após a inserção dos dados no sistema de Pregão).

O preenchimento desta planilha eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, no modelo dos termos do anexo II. A proposta impressa poderá ser a que o próprio programa disponibiliza para impressão.

Caso a mídia apresentada pelo licitante (CD/DVD ou PEN-DRIVE) não puder ser inserida no sistema de Pregão utilizado pela Administração, o licitante terá prazo de 15 (quinze) minutos para encaminhar a planilha eletrônica via email destinado a compras@guaira.sp.gov.br para que assim possa participar do certame.

A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPRESSA ACOMPANHADA DE MÍDIA ELETRÔNICA OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br

QUANTIDADE MÍNIMA/ MÁXIMA E VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT. MIN.	QT. MAX.	VALOR ESTIM. UNIT. R\$	VALOR ESTIM. TOTAL R\$
01	fórmula infantil de partida, adicionada de probióticos. usada em crianças de 0 a 6 (seis) meses de idade. composição: soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 e l-carnitina. não contém glúten.lata 800g. (referência: nanconfor 1)	LATA	08	800	42,695	34.156,00
02	fórmula infantil de seguimento, adicionada de probióticos. usada em crianças a partir dos 06 (seis) meses de idade.composição: soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 e l-carnitina. não contém glúten.lata 800g. (referência: nanconfor 2)	LATA	08	800	37,16	29.728,00
03	fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. adição de lc-pufas para a modulação da resposta imunológica. carboidratos: 100% lactose.composição: lactose, concentrado protéico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, l-arginina, l-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartrato de colina, inositol, l-histidina. não contém glúten.lata 800g. (referência: nan pró 1)	LATA	08	800	50,945	40.756,00
04	fórmula infantil de seguimento, favorecendo as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. carboidratos: 100% lactose.composição: lactose, leite desnatado, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina b12), óleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus.não contém glúten. lata 800g. (referência: nan pró 2)	LATA	08	800	43,91	35.128,00
05	fórmula infantil especial, segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. indicado nos casos de alergia a proteína do leite de vaca. indicado a partir 06 (seis) meses de vida, sem comprometimento do trato gastrointestinal.composição: maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina k, ácido fólico, biotina, vitamina b12), metionina, cloreto de colina, taurina, l-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. não contém glúten. não contém leite ou produtos lácteos. lata 800g. (referência: aptamil soja 1)	LATA	08	800	54,465	43.572,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br

06	fórmula infantil especial, segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. indicado nos casos de alergia a proteína do leite de vaca. indicado a partir 06 (seis) meses de vida, sem comprometimento do trato gastrointestinal.composição: maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina k, ácido fólico, biotina, vitamina b12), metionina, cloreto de colina, taurina, l-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. não contém glúten. não contém leite ou produtos lácteos. lata 800g. (referência: aptamil soja 2) em atendimento à ordem judicial, não poderá haver substituição da marca.	LATA	08	800	69,14	55.312,00
07	fórmula indicada para redução dos episódios de regurgitação. eficácia comprovada na redução dos episódios de regurgitação, proporcionando mais conforto ao lactente e aos seus familiares. composição: lactose, leite de vaca desnatado, amido, oleína de palma, soro de leite desmineralizado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, ácido pantatênico, vitamina b12, biotina), taurina, sais minerais (iodeto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, sulfato de zinco). não contém glúten. lata 800g. (referência: nan ar)	LATA	08	800	49,37	39.496,00
08	composição: leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina a, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina b12), riboflavina, ácido fólico e biotina. sabor chocolate. lata 380g. (referência: sustagen kids chocolate)	LATA	05	1080	21,872	23.621,76
09	composição: leite em pó desnatado instantâneo, sacarose, sólidos de xarope de milho, leite em pó integral, cacau, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, niacinamida, sulfato de manganês, sulfato cúprico, fitomenadiona, acetato de vitamina a, pantotenato de cálcio, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloreto de cromo, ácido fólico, biotina, aromatizante, estabilizantes carragena e lecitina de soja. não contém glúten. contém lactose.sabor chocolate.lata 400g. (referência: sustagen)	LATA	08	800	35	28.000,00
10	nutrição completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender as necessidades de crianças de 01 a 10 anos. composição: sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erucico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina a, betacaroteno, vitamina d, vitamina e, vitamina k, vitamina c, vitamina b1, vitamina b2, niacina, vitamina b6, ácido fólico, ácido pantatênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), l-carnitina e aromatizante. não contém glúten e lactose. lata 400g. (referência: nutren Junior) em atendimento à ordem judicial, não poderá haver substituição da marca.	LATA	15	1500	55,7	83.550,00
11	dieta nutricionalmente completa, indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. fórmula a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. hipossódica. isenta de lactose, sacarose e glúten. lata 800g. (referência: nutrison soya)	LATA	08	800	62,717	50.173,60
12	fórmula infantil com predominância protéica de caseína.alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida, composição: maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, taurina, vitamina e, vitamina pp, pantoteonato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina vitamina	LATA	08	800	35,54	28.432,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br

	b12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). não contém glúten. lata 800g. (referência: nestogeno 1)					
13	fórmula infantil de seguimento, com predominância protéica de caseína. alimentação de lactentes, nos primeiros 6 (seis) meses de vida, composição: leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, vitamina pp, vitamina e, pantoteonato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12). não contém glúten.lata 800g. (referência: nestogeno 2)	LATA	08	800	29,62	23.696,00
14	fórmula infantil de partida, adicionada de probióticos, com relação caseína/proteína de soro e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade, mistura de probióticos(gos e fos)composição: soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, leite desnatado em pó, galactoligossacarídeo, frootoligossacarídeo, maltodextrina, carbonato de cálcio, mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, caseinato de cálcio, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, l-triptofano, vitamina e, l-carnitina, sulfato de zinco, inositol, fosfato de cálcio tribásico, niacina, glutamato, cúprico, d-pantotenato de cálcio, vitamina b1.vitamina a, vitamina b2, vitamina, ácido fólico, iodato de potássio, sulfato de manganês, vitamina k, selênio, vitamina d, vitamina b12, emulsificante monoediglicerídeo. não contém glúten.lata 800g. (referência: aptamil1)	LATA	08	800	45,82	36.656,00
15	fórmula infantil láctea de seguimento para lactentes a partir do 6º mês de vida, adicionada com immunofortis (90% gos e 10% fos), composição: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares (galactooligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), lactose, óleo de milho, citratotrisódico, carbonato de cálcio, citratotripotássico, cloreto de potássio, bitartrato de colina, vitamina c, oxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas e a, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, ?-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitaminas k, d e b12, aromatizante. não contém glúten.lata 800g. (referência: aptamil2)	LATA	08	800	38,08	30.464,00
16	fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico.composição: leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais, maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina c, taurina, cloreto de colina, sulfatos ferroso e de zinco, vitamina e, nicotinamida, vitamina a, sulfato de cobre, d-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas a, b12; ?-caroteno, d-biotina, vitaminas d, b1, b6; iodeto de potássio, vitamina k, espessante goma jataí. não contém glúten. lata 800g. (referência: aptamil ar)	LATA	08	800	51,628	41.302,40
17	nutrição completa e balanceada para manutenção, recuperação do estado nutricional. isenta de glúten, colesterol e lactose. indicada para intolerância a lactose, desnutrição, doença celíaca, anorexia, estados neurológicos. composição: maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erucico, triglicérides de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio, vitaminas (vitamina a, vitamina d, vitamina e, vitamina k, vitamina c, vitamina b1, vitamina b2, niacina, vitamina b6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina b12, tiamina e taurina), cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, bitartrato de colina, cloreto de cálcio, minerais (manganês, ferro, cobre, zinco, selênio, cromo, molibdênio e iodo), l-carnitina, acidulante ácido cítrico e aromatizante. lata 400g. (referência: nutren 1.0) em atendimento à ordem judicial, não poderá haver substituição da marca.	LATA	15	3500	59,457	208.099,50
18	nutrição especializada, completa e avançada, para pessoas com diabetes. distribuição energética: proteínas: 15% (51% caseinato de potássio obtido do leite e 49% proteína do soro do leite). carboidratos: 45% (85% amido de tapioca; 8% amido de batata; 6% outros carboidratos e 1% maltodextrina). lipídeos: 40% (69% óleo de girassol de alto teor oléico; 24% óleo de canola de baixo teor erucico; 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea). fonte de fibras: 15, 0g/l	LATA	08	800	69,977	55.981,60



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br

	(35% goma acácia; 34% fibra externa de ervilha e 31% insulina). isento de lactose. não contém glúten. lata 400g. (referência: novasource gc)					
19	fórmula de aminoácidos adequada as necessidades de crianças desde o nascimento. alta absorção, com mínimo risco de intolerância. indicações: nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral, síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, a soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido, placebo para diagnóstico de alergia alimentar. ingredientes: xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; larginina, l-aspartato, l-leucina, lactato de lisina, fosfato de cálcio dibásico, l-glutamina, l-prolina, tripotássio, l-valina, lisoleucina, glicina, l-treonina, l-tirosina, l-fenilalanina, l-serina, l-histidina, l-alanina, l-cistina, l-triptofano, cloreto de sódio, l-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartato de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, turina, sulfato de zinco, l-cartina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês e de cobre, vitaminas b6, b2,b1 e a, iodeto de potássio, cloreto deromo, ácido fólico, selenito de sódio, milibdato de sódio, vitamina k, dbiotina, vitaminas d3, e b12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. lata com 400 g. (referência: neocate) em atendimento à ordem judicial, não poderá haver substituição da marca.	LATA	08	800	232,8	186.240,00
20	amido de milho modificado instantâneo para espessar preparações. ideal para ser adicionado a preparações quentes ou frias, misturando-se bem a líquido e purês. confere aos alimentos a consistência desejada: de xarope, semi-líquida ou semi-sólida. composição nutricional por porção de 4g.: valor calórico 14kcal, carboidratos 3, 44g., fibras 0, 25g., sódio 4, 64mg. não contém glúten. lata 400g. (referência: nutilis espessante)	LATA	05	500	67,25	33.625,00
21	nutrição a base de peptídeos para crianças de 01 a 10 anos. descrição: maltodextrina, proteína de soro de leite hidrolisada, sacarose, triglicérides de cadeia média, amido, óleo de soja, óleo de girassol de alto teor oleico, lecitina de soja, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, vitaminas (vitamina c, taurina, vitamina e, vitamina pp, ácido pantotênico, beta-caroteno, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, vitamina a, ácido fólico, biotina, vitamina d e vitamina k), cloreto de potássio, cloreto de sódio, minerais (zinco, ferro, manganês, cobre, cromo, selênio, molibdênio e iodo), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, l-carnitina e aromatizante, densidade calórica 1, 0 cal/ml, normocalórica, normoproteica. distribuição energética: 12% de proteína, 55% de carboidratos e 33% de lipídeos. osmolalidade (pó) = 305mosm/kg água. isenta de glúten, colesterol e lactose. lata 400g. (referência: peptamen jr.)	LATA	05	500	207,5	103.750,00
22	suplementação de nutrição enteral ou oral formulado para complementar a dieta com macro e micronutrientes. fórmula para paciente renal, em diálise, hipercalórico. descrição água, maltodextrina, óleo de girassol altamente oleico, caseinato de cálcio, óleo de canola, proteína isolada do leite, sacarose, caseinato de magnésio, caseinato de sódio, frutooligosacarídeos(fos), citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de colina, cloreto sódio, dextrose, citrato de cálcio, l-carnitina, sulfato de magnésio, ácido l-ascórbico, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, d-pantotenato de cálcio, óleo de milho ou girassol, sulfato cúprico, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, aceto de d-alfa-tocoferila, palmitato de retinila, ácido n-pteróil-l-glutâmico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenato de sódio, d-biotina, filoquinona, vitamina d3, cianocobalamina, fosfato de magnésio, umectante: glicerina, emulsificante: lecitina de soja, aromatizante, estabilizantes: celulose microcristalina e carboximetilcelulose sódica, reguladores de acidez: hidróxido de potássio e ácido cítrico. não contém glúten. embalagem com 220ml. (referência: dialy care hp - em atendimento à ordem judicial, não poderá haver substituição da marca.	FRASCO	10	1000	21,813	21.813,00
23	suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como act 3, que e uma combinação única de proteínas (40g.), cálcio (480mg) e vitamina d (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. possui também prebio1, que e um composto exclusivo da nestlé a base de insulina e fos (frutoligosacarídeos) que	LATA	08	800	53,957	43.165,60



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br

	contribui para o equilíbrio da flora intestinal. não contém glúten. lata 370g. (referência: nutren senior)					
24	espessante e gelificante para alimentos. descrição maltodextrina, espessante goma xantana e felificante cloreto de potássio. contém traços de leite.não contém glúten. peso liq.: 125g. (referência: thicken up clear)	LATA	05	540	74,667	40.320,18
25	nutrição completa e balanceada ou suplemento alimentar.descrição: amido de milho hidrolisado, óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribasico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina a, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina d3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. peso liq.: 800g. ensure - em atendimento à ordem judicial, não poderá haver substituição da marca.	LATA	05	540	107,015	57.788,10
26	alimentação normocalórica/proteica c/soja tetra 1l alimentação completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica, para crianças acima de 04 anos e adultos, à base de proteína isolada de soja, para uso enteral ou oral, isenta de sacarose, lactose e glúten. embalagem longa vida (tetrapack) com 1000 ml. referência: isosource soya).	LONGA VIDA	08	1080	25,648	27.699,84
27	fórmula infantil de seguimento, adicionada de probióticos. usada em crianças a partir dos 10 (dez) meses de idade.composição: soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 e l-camitina. não contém glúten.lata 800g. (referência: nanconfor 3)	LATA	08	800	37,2	29.760,00
28	dieta hipoproteica e hipercalórica específica para distúrbios nefrológicos, rica em aminoácidos essenciais. isenta de sacarose, lactose e glúten. deverá vir em embalagem asséptica e atóxica de 200 a (referência: nutri renal) tetra pak 200ml – nutrimed. em atendimento à ordem judicial, não poderá haver substituição da marca.	LONGA VIDA (TETRA PAK)	08	1080	13,694	14.789,52



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2016

EDITAL Nº 117/2016

PROCESSO Nº 117/2016

OBJETO: “Registro de Preços para eventual aquisição leite e suplementos alimentares, para atender os pacientes com indicação médica e parecer favorável da Assistente Social, e pedidos oriundos de Ordens Judiciais, na quantidade e modelo conforme anexo, os participantes deverão apresentar amostra dos produtos na embalagem original para serem analisadas e comparadas com a especificação solicitada. As entregas serão parceladas para atender um período de 12 (doze) MESES”.

Nome ou Razão Social do Proponente/CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Dados Bancário da Empresa: (Banco; Agência; Conta Corrente)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QT. MAX.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	fórmula infantil de partida, adicionada de probióticos. usada em crianças de 0 a 6 (seis) meses de idade. composição: soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 e l-camitina. não contém glúten.lata 800g. (referência: nanconfor 1)		LATA	800		
02	fórmula infantil de seguimento, adicionada de probióticos. usada em crianças a partir dos 06 (seis) meses de idade.composição: soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 e l-camitina. não contém glúten.lata 800g. (referência: nanconfor 2)		LATA	800		
03	fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. adição de lc-pufas para a modulação da resposta imunológica. carboidratos: 100% lactose.composição: lactose, concentrado protéico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, l-arginina, l-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, l-histidina. não contém glúten.lata 800g. (referência: nan pró 1)		LATA	800		
04	fórmula infantil de seguimento, favorecendo as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. carboidratos: 100% lactose.composição: lactose, leite desnatado, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais		LATA	800		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br

	minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina b12), óleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus.não contém glúten. lata 800g. (referência: nan pró 2)					
05	fórmula infantil especial, segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. indicado nos casos de alergia a proteína do leite de vaca. indicado a partir 06 (seis) meses de vida, sem comprometimento do trato gastrointestinal.composição: maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina k, ácido fólico, biotina, vitamina b12), metionina, cloreto de colina, taurina, l-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. não contém glúten. não contém leite ou produtos lácteos. lata 800g. (referência: aptamil soja 1)		LATA	800		
06	fórmula infantil especial, segurança na substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. indicado nos casos de alergia a proteína do leite de vaca. indicado a partir 06 (seis) meses de vida, sem comprometimento do trato gastrointestinal.composição: maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina k, ácido fólico, biotina, vitamina b12), metionina, cloreto de colina, taurina, l-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. não contém glúten. não contém leite ou produtos lácteos. lata 800g. (referência: aptamil soja 2) em atendimento à ordem judicial, não poderá haver substituição da marca.		LATA	800		
07	fórmula indicada para redução dos episódios de regurgitação. eficácia comprovada na redução dos episódios de regurgitação, proporcionando mais conforto ao lactente e aos seus familiares. composição: lactose, leite de vaca desnatado, amido, oleína de palma, soro de leite desmineralizado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, ácido pantotênico, vitamina b12, biotina), taurina, sais minerais (iodeto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, sulfato de zinco). não contém glúten. lata 800g. (referência: nan ar)		LATA	800		
08	composição: leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xarope de milho, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina a, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina b12), riboflavina, ácido fólico e biotina. sabor chocolate. lata 380g.(referência: sustagen kids chocolate)		LATA	1080		
09	composição: leite em pó desnatado instantâneo, sacarose, sólidos de xarope de milho, leite em pó integral, cacau, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, niacinamida, sulfato de manganês, sulfato cúprico, fitomenadiona, acetato de vitamina a, pantotenato de cálcio, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloreto de cromo, ácido fólico, biotina, aromatizante, estabilizantes carragena e lecitina de soja. não contém glúten. contém lactose.sabor chocolate.lata 400g. (referência: sustagen)		LATA	800		
10	nutrição completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender as necessidades de crianças de 01 a 10 anos. composição: sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oléico, caseinato de potássio obtido		LATA	1500		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

	do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erucico, triglicérides de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina a, betacaroteno, vitamina d, vitamina e, vitamina k, vitamina c, vitamina b1, vitamina b2, niacina, vitamina b6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), l-carnitina e aromatizante. não contém glúten e lactose. lata 400g. (referência: nutren Junior) em atendimento à ordem judicial, não poderá haver substituição da marca.					
11	dieta nutricionalmente completa, indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. fórmula a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. hipossódica. isenta de lactose, sacarose e glúten. lata 800g. (referência: nutrison soya)		LATA	800		
12	fórmula infantil com predominância protéica de caseína.alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida, composição: maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, taurina, vitamina e, vitamina pp, pantoteonato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina vitamina b12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). não contém glúten. lata 800g. (referência: nestogeno 1)		LATA	800		
13	fórmula infantil de seguimento, com predominância protéica de caseína. alimentação de lactentes, nos primeiros 6 (seis) meses de vida, composição: leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, vitamina pp, vitamina e, pantoteonato de cálcio, vitamina a., vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12). não contém glúten.lata 800g. (referência: nestogeno 2)		LATA	800		
14	fórmula infantil de partida, adicionada de probióticos, com relação caseína/proteína de soro e exclusivo mix de 98% de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade, mistura de probióticos(gos e fos)composição: soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, leite desnatado em pó, galactoligossacarideo, frootoligossacarideo, maltodextrina, carbonato de cálcio, mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, caseinato de cálcio, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), fosfato de potássio dibasico, sulfato ferroso, l-triptofano, vitamina e, l-carnitina, sulfato de zinco, inositol, fosfato de cálcio tribasico, niacina, glutamato, cúprico, d-pantotenato de cálcio, vitamina b1.vitamina a, vitamina b2, vitamina, ácido fólico, iodato de potássio, sulfato de manganês, vitamina k, selênio, vitamina d, vitamina b12, emulsificante monoediglicerideo. não contém glúten.lata 800g. (referência: aptamil1)		LATA	800		
15	fórmula infantil láctea de seguimento para lactentes a partir do 6º mês de vida, adicionada com immunofortis (90% gos e 10% fos), composição: leite integral, maltodextrina, fibras alimentares (galactooligossacarideos, fruto-oligossacarideos), lactose, óleo de milho, citratotrisódico, carbonato de cálcio, citratotripotássico, cloreto de potássio, bitartarato de colina, vitamina c, oxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas e a, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas b6 e b1, ?-caroteno, sulfato de manganês, vitamina b2, ácido fólico, iodato de potássio, vitaminas k, d e b12, aromatizante. não contém glúten.lata 800g. (referência: aptamil2)		LATA	800		
16	fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição especifica para condições de refluxo gastresofágico.composição: leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais, maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina c, taurina, cloreto de colina, sulfatos ferroso e de zinco, vitamina e, nicotinamida, vitamina a, sulfato de cobre, d-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas a, b12; ?-caroteno, d-biotina, vitaminas d, b1, b6; iodeto de potássio, vitamina k, espessante goma jataí. não contém glúten. lata		LATA	800		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

	800g. (referência: aptamil ar)					
17	nutrição completa e balanceada para manutenção, recuperação do estado nutricional. isenta de glúten, colesterol e lactose. indicada para intolerância a lactose, desnutrição, doença celíaca, anorexia, estados neurológicos. composição: maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erucico, triglicérides de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio, vitaminas (vitamina a, vitamina d, vitamina e, vitamina k, vitamina c, vitamina b1, vitamina b2, niacina, vitamina b6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina b12, tiamina e taurina), cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, minerais (manganês, ferro, cobre, zinco, selênio, cromo, molibdênio e iodo), l-carnitina, acidulante ácido cítrico e aromatizante. lata 400g. (referência: nutren 1.0) em atendimento à ordem judicial, não poderá haver substituição da marca.		LATA	3500		
18	nutrição especializada, completa e avançada, para pessoas com diabetes. distribuição energética: proteínas: 15% (51% caseinato de potássio obtido do leite e 49% proteína do soro do leite). carboidratos: 45% (85% amido de tapioca; 8% amido de batata; 6% outros carboidratos e 1% maltodextrina). lipídeos: 40% (69% óleo de girassol de alto teor oléico; 24% óleo de canola de baixo teor erucico; 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea). fonte de fibras: 15, 0g/1 (35% goma acácia; 34% fibra externa de ervilha e 31% insulina). isento de lactose. não contém glúten. lata 400g. (referência: novasource gc)		LATA	800		
19	fórmula de aminoácidos adequada as necessidades de crianças desde o nascimento. alta absorção, com mínimo risco de intolerância. indicações: nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral, síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, a soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), com estado nutricional comprometido, placebo para diagnóstico de alergia alimentar. ingredientes: xarope de glicose, óleos de coco, açafraão e soja; larginina, l-aspartato, l-leucina, lacetado de lisina, fosfato de cálcio dibásico, l-glutamina, l-prolina, triptotassio, l-valina, lisoleucina, glicina, l-treonina, l-tirosina, l-fenilalanina, l-serina, l-histidina, l-alanina, l-cisitina, l-triptofano, cloreto de sódio, l-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartarato de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, turina, sulfato de zinco, l- cartina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês e de cobre, vitaminas b6, b2,b1 e a, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de sódio, milibdto de sódio, vitamina k, dbiotina, vitaminas d3, e b12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. lata com 400 g. (referência: neocate) em atendimento à ordem judicial, não poderá haver substituição da marca.		LATA	800		
20	amido de milho modificado instantâneo para espessar preparações. ideal para ser adicionado a preparações quentes ou frias, misturando-se bem a líquido e purês. confere aos alimentos a consistência desejada: de xarope, semi-líquida ou semi-sólida. composição nutricional por porção de 4g.: valor calórico 14kcal, carboidratos 3, 44g., fibras 0, 25g., sódio 4, 64mg. não contém glúten. lata 400g. (referência: nutilus espessante)		LATA	500		
21	nutrição a base de peptídeos para crianças de 01 a 10 anos. descrição: maltodextrina, proteína de soro de leite hidrolisada, sacarose, triglicérides de cadeia média, amido, óleo de soja, óleo de girassol de alto teor oléico, lecitina de soja, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, vitaminas (vitamina c, taurina, vitamina e, vitamina pp, ácido pantotênico, beta-caroteno, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, vitamina a, ácido fólico, biotina, vitamina d e vitamina k), cloreto de potássio, cloreto de sódio, minerais (zinco, ferro, manganês, cobre, cromo, selênio, molibdênio e iodo), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, l-carnitina e aromatizante, densidade calórica 1, 0 cal/ml, normocalórica, normoproteica. distribuição energética: 12% de proteína, 55% de carboidratos e 33% de lipídeos. osmolalidade (pó) = 305mosm/kg água. isenta de glúten, colesterol e lactose. lata 400g. (referência: peptamen jr.)		LATA	500		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

22	suplementação de nutrição enteral ou oral formulado para complementar a dieta com macro e micronutrientes. fórmula para paciente renal, em diálise, hipercalórico. descrição água, maltodextrina, óleo de girassol altamente oléico, caseinato de cálcio, óleo de canola, proteína isolada do leite, sacarose, caseinado de magnésio, caseinado de sódio, frutooligossacarídeos(fos), citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de colina, cloreto sódio, dextrose, citrato de cálcio, l-carnitina, sulfato de magnésio, ácido l-ascórbico, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, d-pantotenato de cálcio, óleo de milho ou girassol, sulfato cúprico, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, aceto de d-alfa-tocoferila, palmitato de retinila, ácido n-pterilo-l-glutâmico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenato de sódio, d-biotina, filoquinona, vitamina d3, cianocobalamina, fosfato de magnésio, umectante: glicerina, emulsificante: lecitina de soja, aromatizante, estabilizantes: celulose microcristalina e carboximetilcelulose sódica, reguladores de acidez: hidróxido de potássio e ácido cítrico. não contém glúten. embalagem com 220ml. (referência: dialy care hp - em atendimento à ordem judicial, não poderá haver substituição da marca.		FRASCO	1000		
23	suplemento nutricional oral, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como act 3, que é uma combinação única de proteínas (40g.), cálcio (480mg) e vitamina d (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. possui também prebio1, que é um composto exclusivo da nestlé a base de insulina e fos (frutoligossacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. não contém glúten. lata 370g. (referência: nutren senior)		LATA	800		
24	espessante e gelificante para alimentos. descrição maltodextrina, espessante goma xantana e felificante cloreto de potássio. contém traços de leite.não contém glúten. peso liq.: 125g. (referência: thicken up clear)		LATA	540		
25	nutrição completa e balanceada ou suplemento alimentar.descrição: amido de milho hidrolisado, óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocofeol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina a, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina d3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. peso liq.: 800g. ensure - em atendimento à ordem judicial, não poderá haver substituição da marca.		LATA	540		
26	alimentação normocalorica/proteica c/soja tetra 11 alimentação completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica, para crianças acima de 04 anos e adultos, à base de proteína isolada de soja, para uso enteral ou oral, isenta de sacarose, lactose e glúten. embalagem longa vida (tetrapack) com 1000 ml. referência: isosource soya).		LONGA VIDA	1080		
27	fórmula infantil de seguimento, adicionada de probióticos. usada em crianças a partir dos 10 (dez) meses de idade.composição: soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galactooligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 e l-carnitina. não contém glúten.lata 800g. (referência: nanconfor 3)		LATA	800		
28	dieta hipoproteica e hipercalórica específica para distúrbios nefrológicos, rica em aminoácidos essenciais. isenta de sacarose, lactose e glúten. deverá vir em embalagem asséptica e atóxica de 200 a (referência: nutri renal) tetra pak 200ml – nutrimed. em atendimento à ordem judicial, não poderá haver substituição da marca.		LONGA VIDA (TETRA PAK)	1080		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

1 - O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (Art. 64, §3º, da Lei Federal Nº 8.666/93).

A) A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no Art. 64, §3º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

B) Vigência: 12 (doze) meses.

(Carimbo do CNPJ)

Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade Nº: Órgão Expedidor:	
CPF Nº:	
Local e Data:	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	

No site do Município de Guairá, está disponível um programa para DOWNLOAD para digitação de proposta em planilha eletrônica.

(<http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaopresencial>).

Favor solicitar planilha eletrônica em formato *.XML* pelo email compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016 - REGISTRO PREÇOS Nº 31/2016

EDITAL Nº 117/2016

PROCESSO Nº 117/2016

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o Nº, com sede à Rua, Nº, na cidade de, Estado de, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor) Sr.(a) (nacionalidade),(estado civil), (profissão), portador(a) do RG Nº e do CPF Nº, residente e domiciliado à RuaNº, na cidade de, Estado de

OUTORGADO: Sr.(a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG Nºe do CPF Nº, residente e domiciliado à Rua, Nº, na cidade de, Estado de

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial Nº 47/2016 Registro de Preços Nº 31/2016 do Município de Guaíra/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

....., de agosto de 2016

Outorgante



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO/PLENO ATENDIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016 - REGISTRO PREÇOS Nº 31/2016

EDITAL Nº 117/2016

PROCESSO Nº 117/2016

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), portador(a) do RG Nº e do CPF Nº, representante credenciado da firma (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ Nº, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial Nº 47/2016 - Registro de Preços Nº 31/2016, realizado pelo Município de Guaíra/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

....., de agosto de 2016

assinatura do credenciado



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016 - REGISTRO PREÇOS Nº 31/2016

EDITAL Nº 117/2016

PROCESSO Nº 117/2016

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CNPJ Nº é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial Nº 47/2016 Registro de Preços Nº 31/2016**, realizado pelo Município de Guairá.

Guairá, de agosto de 2016

.....
Nome do representante

RG Nº



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016 - REGISTRO PREÇOS Nº 31/2016

EDITAL Nº 117/2016

PROCESSO Nº 117/2016

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ ou CPF sob o Nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

....., de agosto de 2016
(data)

.....
(representante legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

ANEXO VII

TERMO DE PERMISSÃO DE ACESSO DE COMUNICAÇÃO (ENCAMINHAR PARA O EMAIL)

compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016 - REGISTRO PREÇOS Nº 31/2016

EDITAL Nº 117/2016

PROCESSO Nº 117/2016

..... inscrito no CNPJ ou
CPF sob o Nº .. por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.
(a) .., portador(a) da Carteira de Identidade
Nº e do CPF Nº, DECLARA, que a Contratante poderá fazer toda
comunicação referente a execução do contrato como notificação, pedido etc. Por meio eletrônico no
endereço Telefone

Pessoa para contato:

....., de agosto de 2016

data)

.....

(representante legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone:(17) 3332-5100 - Fax.:(17) 3331-3356

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (ENCAMINHAR PARA O EMAIL)

compras@guaira.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016

PROCESSO Nº 117/2016 - EDITAL Nº 117/2016

Nome do Interessado: _____

CPF nº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Obtivemos através de e-mail, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de agosto de 2016

Nome e Assinatura

Carimbo

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e interessado, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter a Divisão de Licitação e Contratos, preferencialmente pelo email: compras@guaira.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Município de Guaíra/SP da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.